



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 004/2012 – PMA)

LEI Nº. 2.293 DE 13 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: Autoriza o Município de Andirá a vender lote de terras.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, José Ronaldo Xavier, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender o lote de terras sob nº. 11 da quadra “K” do loteamento denominado Jardim Horizonte, com área total de 360 m², sendo 12 metros de frente por 30 metros dito da frente aos fundos, confrontando-se pela frente com a Avenida Cezário Castilho, de um lado com o lote 09, do outro lado com o lote 02 e aos fundos com o lote 10, sem benfeitorias, constante na matrícula nº. 1.131, fl. 131, livro nº. 02-E do Cartório de Registro da Comarca de Andirá.

Art. 2º. O valor auferido na venda do lote de terras de que trata o artigo anterior será utilizado exclusivamente na reforma do Ginásio de Esportes José Elis Feliciano.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, em data de 13 de março de 2012, 69º da Emancipação Política de Andirá.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal